



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto n.º 027/2024**

**Wanderlândia-TO, 31 de Março de 2024.**

Dispõe sobre **Ponto Facultativo no dia 01/04/2024 e LUTO OFICIAL**, nas Repartições Pública e Privadas deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o acontecimento fúnebre do Secretário Municipal de Meio Ambiente o St. JOSE FELIX SOARES LEITE

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01/04/2024 e “**LUTO OFICIAL**” nas repartições Públicas e Privadas no âmbito do município de Wanderlândia, por 03 (três) dias 31/03 e 01, 02/04 de 2024.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação (Financeiro), Recursos Humano, Coletoria, Protocolo, Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente (limpeza Publica) e Secretaria de Habitação, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 31 dias do mês de Março de 2024.

**DJALMA ARAÚJO F. JUNIOR**  
Prefeito

